



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de janeiro de 2024
DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente, na sede do CAU/PB em João Pessoa-PB, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB; e

Considerando a apreciação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de janeiro de 2024, elaborado pela Contabilidade.

**DELIBERA:**

I - Pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de janeiro de 2024.

II – Pelo encaminhamento à Plenária para apreciação.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Roseana de Almeida Vasconcelos, Arthur Marcel Brasileiro Guimarães e Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024.

**ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Coordenadora

**ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES**  
Coordenador Adjunto

**MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA**  
Membro

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2024  
(Presencial)

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	X			
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião 001/2024 da COAPFI-CAU/PB**

**Data: 21/02/2024**

**Matéria em votação:** Aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de janeiro de 2024

**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

**Ocorrências:**

**Condutora dos trabalhos (Coordenadora):** Roseana de Almeida Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 19:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA, Membro**, em 18/03/2024, às 11:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2024, às 12:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **5B990BCE** e informando o identificador **0178101**.